



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR.

PROCESSO: nº 16.167-1/2017

OBJETO: O Termo Aditivo firmado entre o MUNICÍPIO e a OSC em 26 dezembro de 2019, identificado como TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017, tem como sua identificação corrigida para QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017.

ASSINATURA: 10 de março de 2020.

EDITAL UGCC N° 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA A CONCESSÃO DO SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - EDIÇÃO 2020

O Município de Jundiaí, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL - Assessoria de Políticas de Direitos Humanos, considerando a instituição do Selo Municipal "Direitos Humanos", torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de Chamamento Público para a Concessão do Selo Municipal "Direitos Humanos" - Edição 2020, nos termos do Decreto nº 28.661, de 10 de dezembro de 2019.

1. OBJETO

1.1. Chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que pratiquem ações relacionadas a direitos humanos, no Município de Jundiaí interessadas na obtenção do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020, nas seguintes modalidades:

I - meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

II - trabalho, renda e empreendedorismo;

III - igualdade e acesso;

IV - segurança e combate à violência;

V - políticas voltadas para família, conforme indicado no Fórum Municipal de Direitos Humanos.

2. OBJETIVO

2.1. São objetivos do Projeto de que trata este Edital:

I - identificar iniciativas de promoção dos direitos humanos;

II - integrar a sociedade em seu meio de atuação na busca e reflexão quanto ao comportamento igualitário, num contexto de participação social responsável;

III - promover a educação em direitos humanos acerca das modalidades propostas por meio da integração de iniciativas e setores;

IV - reconhecer publicamente práticas responsáveis voltadas aos direitos humanos.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Projeto visando a obtenção do Selo Municipal "Direitos Humanos" - Edição 2020, independentemente da modalidade:

3.1.1. Apresentação do portfólio executivo da ação inscrita que deverá conter:

3.1.1.1. Objeto;

3.1.1.2. Descrição;

3.1.1.3. Justificativa;

3.1.1.4. Finalidade;

3.1.1.5. Modalidade pretendida;

3.1.1.6. Relevância, aplicabilidade, uso social e público;

3.1.1.7. Evidência da iniciativa.

3.2. Os interessados na obtenção do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020 deverão realizar sua inscrição e a entrega de documentos (item 3.3.1) no período de 11 de março de 2020 a 06 de maio de 2020 (até às 23h59min, horário de Brasília), conforme cronograma estabelecido no item 7 do presente Edital.

3.2.1. Não serão aceitas, sob nenhum pretexto, inscrições fora do prazo estipulado.

3.2.2. A Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio da Assessoria de Políticas de Direitos Humanos, não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados requeridos.

3.3. O processo de inscrição dar-se-á mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação requerida conforme itens 3.1.1, 3.4.4.1. e 3.4.4.2.

3.3.1. Toda documentação deverá ser encaminhada, juntamente com o Formulário de Inscrição, no prazo estabelecido para inscrição.

3.4. O Formulário de Inscrição estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí, no link <https://direitoshumanos.jundiai.sp.gov.br/>.

3.4.1. Os interessados deverão providenciar o preenchimento completo do Formulário de Inscrição.

3.4.2. Os interessados deverão escolher 01 (uma) modalidade para inscrição, não sendo permitido inscrições em 02 (duas) ou mais modalidades do presente Edital.

3.4.3. Todas as cautelas necessárias para o resguardo e manutenção do sigilo de informações dos interessados serão adotadas pela Administração Pública.

3.4.4. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme item 3.3. em arquivo eletrônico em formato PDF e respeitar o tamanho máximo de 5 MB:

3.4.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

3.4.4.2. Declaração de que a empresa, bem como seus dirigentes, administradores, sócios ou representantes legalmente constituídos, não constam do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, previsto na legislação vigente, na data de inscrição.

3.4. Para as inscrições realizadas por pessoas físicas que optarem por participar de quaisquer modalidades constantes no art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal nº 28.661, de 10 de dezembro de 2019 não serão exigidos os documentos referidos nos itens 3.4.4.1. e 3.4.4.2.

3.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se a Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio da Assessoria de Políticas de Direitos Humanos, o direito de invalidar a



CASA CIVIL

inscrição que apresentar documentação ou informação contendo dados parciais, incorretos, inconsistentes ou inverídicos.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de avaliação ocorrerá em 2 (duas) etapas, quais sejam:

4.1.1. Análise documental conforme item 3.1.1, 3.4.4.1. e 3.4.4.2;

4.1.2. Análise pela COMISSÃO JULGADORA, composta nos termos do art. 3º do Decreto nº 28.661, de 10 de dezembro de 2019, que avaliará os seguintes aspectos:

4.1.2.1. Relevância e aplicabilidade e uso social e público;

4.1.2.2. Avaliação técnica aplicada à modalidade pretendida;

4.1.2.3. Inovação, papel transformador e potencializador inerentes aos direitos humanos fundamentais.

4.2. Para a avaliação das ações apresentadas serão considerados aspectos legais e técnicos em consonância com as iniciativas apresentadas, não sendo passível de recurso.

4.3. A nota final da ação apresentada será aferida pela COMISSÃO JULGADORA por meio do QPP - Quadro de Pesos de Pontuação, cuja metodologia de cálculo encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

4.4. Para obtenção do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020, no processo de avaliação, é necessário que a ação apresentada esteja entre as 3 (três) maiores notas dentre a PT - Pontuação Total por modalidade, conforme metodologia de cálculo que se encontra descrita no Anexo I deste Edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação do resultado das inscrições válidas, do resultado da primeira etapa do processo avaliativo (análise documental), e do resultado da segunda etapa do processo avaliativo preliminar (PT - Pontuação Total), será realizada mediante publicação de lista de classificados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link <https://direitoshumanos.jundiai.sp.gov.br/>, conforme previsto no cronograma estabelecido no item 7 do presente Edital.

5.2. A divulgação do resultado final será realizada mediante publicação de lista de iniciativas contempladas na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link <https://direitoshumanos.jundiai.sp.gov.br/>.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Após a divulgação dos resultados mencionados no item 5.1 do presente Edital, caberá a interposição de recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis.

6.2. As notas das ações não contempladas não serão divulgadas nos instrumentos mencionados neste Edital, podendo os apresentantes solicitarem as referidas notas e pontuações através do endereço eletrônico selomunicipaldireitoshumanos@jundiai.sp.gov.br.

6.3. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico selomunicipaldireitoshumanos@jundiai.sp.gov.br.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público para Concessão do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020	11 de março de 2020

Período de inscrição	18 de março de 2020 a 06 de maio de 2020
Divulgação do resultado da análise documental	27 de maio de 2020
Período de análise técnica pela COMISSÃO JULGADORA	28 de maio de 2020 a 19 de agosto de 2020
Divulgação do resultado da análise técnica pela COMISSÃO JULGADORA	26 de agosto de 2020
Período recursal conforme item 6.1	26 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020
Divulgação do resultado final	07 de outubro de 2020
Ato de concessão do SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020	10 de dezembro de 2020

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do correio eletrônico selomunicipaldireitoshumanos@jundiai.sp.gov.br.

8.2. A íntegra deste Edital estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiá, através do link <https://direitoshumanos.jundiai.sp.gov.br/>.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação dos interessados em obter o SELO MUNICIPAL "DIREITOS HUMANOS" - Edição 2020, em qualquer de suas modalidades, será gratuita.

9.2. Ao se inscrever no presente Edital, o interessado declara-se ciente de todo o seu conteúdo, inclusive o disposto em seus anexos.

9.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO JULGADORA.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PAULO FERNANDO DE ALMEIDA
Assessor de Políticas de Direitos Humanos

ANEXO I

QUADRO DE PESOS DE PONTUAÇÃO - QPP

Sigla	Critério de análise para iniciativas apresentadas	Pontuação
RAUSP	4.1.2.1. Relevância e Aplicabilidade e Uso Social e Público;	De 0 até 25 pontos
ATAMP	4.1.2.2. Avaliação Técnica Aplicada à Modalidade Pretendida;	De 0 até 50 pontos
ITPDHF	4.1.2.3. Inovação, Papel Transformador e Potencializador Inerentes aos Direitos Humanos Fundamentais.	De 0 até 25 pontos
TOTAL		100 PONTOS

PT = RAUSP + ATAMP + ITPDHF, onde:

- PT - Pontuação Total;
- RAUSP - Relevância e Aplicabilidade e Uso Social e Público;
- ATAMP - Avaliação Técnica Aplicada à Modalidade Pretendida;
- ITPDHF - Inovação, Papel Transformador e Potencializador Inerentes aos Direitos Humanos Fundamentais.